



EDITAL DIREC-GP 04/2018

FÓRUM EMPRESARIAL E COMUNITÁRIO DO CÂMPUS GUARAPUAVA

FOREC-GP

A Diretora Geral do Câmpus Guarapuava, em conjunto com o Comitê Organizador Local do Fórum Empresarial e Comunitário, e atendendo ao disposto no artigo 10, do Regulamento dos Fóruns Consultivos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), vem através deste tornar pública a realização de plenária do FOREC-GP, conforme a seguir.

1 – DO TEMA

Para esta sessão do FOREC, o tema a ser discutido será:

DA UNIVERSIDADE AO MERCADO: OS BENEFÍCIOS DA PARCERIA ENTRE A UTFPR E O SETOR PRODUTIVO LOCAL

2 – DOS OBJETIVOS

- a. DO OBJETIVO GERAL: Promover um aumento das parcerias da UTFPR Câmpus Guarapuava com o setor produtivo local, como também com os agentes de desenvolvimento e a comunidade em geral.
- b. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
 - I. Apresentar as ações e os projetos da UTFPR Câmpus Guarapuava em prol da resolução dos problemas do setor produtivo local;
 - II. Identificar as demandas existentes nas empresas de Guarapuava e região e associá-las às potencialidades da instituição;
 - III. Assinar um pacto de parceria entre a universidade e entidades representativas da sociedade para o desenvolvimento de projetos em prol da indústria e da qualidade de vida da população.

3 – DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

- a. DATA E HORÁRIO: A Sessão Plenária do FOREC-GP será realizada no dia 18 de Outubro de 2018, com início às 08h30min.



- b. LOCAL: A Sessão Plenária do FOREC-GP será instalada no Miniauditório - Bloco R da UTFPR Câmpus Guarapuava, situado à Avenida Professora Laura Pacheco Bastos, 800 - Bairro Industrial - Guarapuava/PR.
- c. DAS VAGAS: A Sessão Plenária do FOREC-GP será aberta para até 100 participantes, assim distribuídos: i/ até 50 participantes da Comunidade Universitária; ii/ até 50 participantes da Comunidade Externa;

4 – COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

a. DOS ESTUDANTES

- I. PARTICIPANTES: Poderão participar do presente edital os estudantes regularmente matriculados em cursos da UTFPR;
- II. DAS VAGAS: Os estudantes serão contemplados com 30% das vagas destinadas à Comunidade Universitária, conforme item c da Seção 3;
- III. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições para participar da Plenária do FOREC-GP acontecerão de 01 a 17 de Outubro de 2018, das 8h às 19h, na Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC) do Câmpus Guarapuava, mediante apresentação de documento contendo o número de matrícula;
- IV. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES: Os estudantes serão selecionados para participarem da Plenária do FOREC-GP por ordem de inscrição.

b. DOS SERVIDORES

- I. PARTICIPANTES: Poderá participar do presente edital todo servidor da UTFPR que esteja no pleno exercício de suas funções;
- II. DAS VAGAS: Os servidores da UTFPR serão contemplados com 70% das vagas destinadas à Comunidade Universitária, conforme item c da Seção 3;
- III. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições para participar da Plenária do FOREC-GP acontecerão de 01 a 17 de Outubro de 2018, das 8h às 19h, na Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC) do Câmpus Guarapuava, mediante apresentação de documento contendo o número de matrícula;
- IV. DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES: Os servidores serão selecionados para participarem da Plenária do FOREC-GP por ordem de inscrição.



5 - COMUNIDADE: DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

REPRESENTANTES DE ENTIDADES EMPRESARIAIS

- I. PARTICIPANTES: Poderão participar do presente edital pessoas e profissionais, devidamente convidados pelo Comitê Organizador Local, que confirmem sua participação no evento;
- II. DAS VAGAS: A lista de pessoas e profissionais convidados deverá obedecer ao limite definido no item c, da Seção 3, deste Edital;
- III. DAS INSCRIÇÕES: As pessoas e profissionais convidados para participar da Plenária do FOREC-GP deverão confirmar sua participação no evento, contatando a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC) do Câmpus.

6- DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A participação na Plenária do FOREC-GP é gratuita;
- b. Os prazos constantes neste Edital são improrrogáveis e a não observância de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito de participação;
- c. Este Edital entra em vigor, na data de sua publicação, no site institucional do Câmpus;
- d. Ao se inscrever, o interessado declara estar ciente e de acordo com as normas constantes do presente edital;
- e. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretora Geral do Câmpus Guarapuava em conjunto com o Comitê Organizador Local, observada a legislação vigente.

Guarapuava, 18 de Setembro de 2018.

Ana Lucia Ferreira

Diretora Geral do Câmpus Guarapuava